



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

Proc. nº: 45/13
Fls.: 270
Rubrica: 2

TERMO ADITIVO

002/2015

TERMO ADITIVO Nº 02/2015 AO CONTRATO N.º 111/2013 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - Coordenação Regional Interior Sul e o Senhor ADILSON LUIZ DA ROSA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO** por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0059-42, doravante denominada simplesmente **Locatária**, representada neste ato pelo seu Coordenador Regional **Sr. ANTONIO IZOMAR MARINI**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 434.252.590-91, portador da Cédula de Identidade nº 6.946.901 SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó - SC, nomeado pela Portaria nº 1.634/PRES/FUNAI de 17/12/2012 e o **SR ADILSON LUIZ DA ROSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 958025-5 SSP-PR e CPF 370.944.919-72, doravante denominado simplesmente **Locador**, residente e domiciliado na Av. Paraná, S/N centro, Nova Laranjeiras/PR, em conformidade com o processo nº 08753.000.045/2013, tem entre si justo e avançado, e celebram, por força deste Instrumento o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo vigência por um período de 12 (doze) meses, a contar de **01/06/2015 a 31/05/2016**, em conformidade com o inciso II Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como reajuste do valor contratado, de acordo com índice IGP-M (3,86%).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O valor mensal do serviço prestado será reajustado de R\$ 965,70 (novecentos reais e setenta centavos) para R\$ 1.002,97 (hum mil, dois reais e noventa e sete centavos), com base no IGP-M (**Índice Geral de Preços do Mercado**), aplicando o índice de 3,86%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura deste Termo Aditivo correrão a conta do Orçamento Geral da União, conforme Nota de Empenho de Contrato Continuado 2013NE800247.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

Proc. nº: 045/13
Fls.: 270
Rubrica: 8

Proc. nº: 45/13
Fls.: 271
Rubrica: 8

CLAUSSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

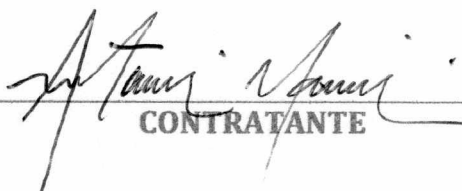
Com o valor reajustado, o valor do contrato para este período será de R\$ 12.035,64 (doze mil, trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

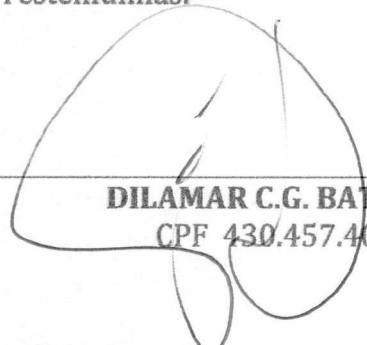
E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Chapecó/SC, 22 de abril de 2015.

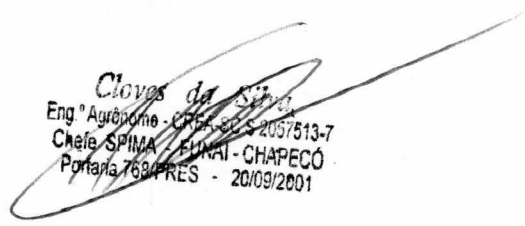

CONTRATANTE


CONTRATADO

Testemunhas:


DILAMAR C.G. BATTIROLA
CPF 430.457.409-44

NEIDES T. CARARO LAZARO
CPF 492.297.459-87


Clóves da Silva
Eng.º Agrônomo - CREA-SC 2057513-7
Chefe SPIMA - FUNAI - CHAPECÓ
Portaria 768/PRES - 20/09/2001